



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 397

De 22 de Junho de 1.955.-

Oficializa a exposição de produtos  
farmacêuticos e odontológicos.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de Junho de 1955, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica oficializada pelo Município de Araraquara, a exposição de produtos farmacêuticos e odontológicos, promovida pelo Centro Academico Sampaio Vidal, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, anualmente realizada nesta cidade, de 15 a 30 de agosto.-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte dois) de Junho de 1955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

ENGRº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA

=Prefeito Municipal=-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada as Fls. 196, do livro competente nº 2.-

48  
Autor: Harmonio Pagolo  
Proj. Lei 26/54  
Post. 42/54

1 copia 18